GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.640 , DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre exclusão e nomeação de membros do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN, nomeados pelo Decreto nº 19.984, de 23 de julho de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 19.984, de 23 de julho de 2015, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN, passa a vigorar com a exclusão do seguinte membro:

"Art. 1º. .....

.....

III - JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR - Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO;

.....".

Art. 2º. O inciso III, do artigo 1º, do Decreto nº 19.984, de 23 de julho de 2015, que nomeou membros para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN, passa a vigorar com a nomeação do seguinte membro:

"Art. 1º. .....

.....

III - JONASSI ANTONIO BENHA DALMASIO - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER;

.....".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de março de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador